

## EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2025, nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

### 1. APRESENTAÇÃO

Este Edital contém as informações e os procedimentos necessários para os ingressantes no ano letivo de 2025 nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado PROCESSO SELETIVO 2025.

Solicitamos que, antes de efetuar sua inscrição, o candidato(a) **LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES GERAIS, AS NORMAS CONSTANTES NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E AS POSSÍVEIS RETIFICAÇÕES**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação deste processo seletivo, para o ingresso em um dos cursos oferecidos pela Municipalidade: curso de Técnico em Química ou Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio em Período Integral e o curso de Técnico em Química subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

O **PROCESSO SELETIVO 2025**, será organizado da seguinte forma:

- a) O candidato deverá realizar uma única inscrição, presencialmente, em uma das Unidades Escolares abaixo relacionadas:
  - I) CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissional Prof. Osmar P. Silveira  
Endereço: Avenida Brasil, 330 - Vila Bressani - Paulínia
  - II) ETEP - Escola Técnica de Paulínia  
Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel - Paulínia
- b) O critério de avaliação ocorrerá em uma única etapa: Avaliação de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação conforme especificado nos anexos referentes a cada um dos cursos oferecidos:

**ANEXO I** - EDITAL I – PROCESSO SELETIVO 2025 - CURSOS TÉCNICOS EM QUÍMICA E INFORMÁTICA, CONCOMITANTES COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL (CANDIDATOS CURSANDO O 9º ANO);

**ANEXO II** - EDITAL II – PROCESSO SELETIVO 2025 – CURSOS TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO (CANDIDATOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO).

- c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I e II) do item b.

d) **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
30/07/2024	Publicação do Edital nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025
02/09 a 30/09/2024	Período de Inscrição, presencialmente, em uma das Unidades Escolares: I) CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissional Prof. Osmar P. Silveira Endereço: Avenida Brasil, 330 - Vila Bressani - Paulínia  II) ETEP - Escola Técnica de Paulínia Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel - Paulínia
14/10/2024	Publicação dos locais para a realização da PROVA no site do <a href="http://www.cemep.net.br">www.cemep.net.br</a> (CEMEP) e <a href="http://www.etep.com.br">www.etep.com.br</a> (ETEP);
20/10/2024	<b>PROVA</b> envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação.
14/11/2024	Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO</b> dos candidatos após a realização da <b>PROVA</b> .
18 e 19//11/2024	<b>Recursos</b> dos candidatos após a <b>CLASSIFICAÇÃO</b> . O pedido de recurso ocorrerá na forma presencial em uma das Unidades Escolares (CEMEP ou ETEP).
25/11/2024	Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b> dos candidatos após recurso.
25/11/2024	Publicação da <b>1ª CHAMADA</b> a partir das 18h00 (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme descritos nos anexos I e II do item b)
27/11 a 29/11/2024	Efetivação de <b>matrícula</b> dos classificados na <b>1ª CHAMADA</b> .
02/12/2024	Publicação da <b>2ª CHAMADA</b> (caso haja desistência), a partir das 18h00, (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no email cadastrado na inscrição, conforme descritos nos anexos I e II do item b)

03 a 05/12/2024	Efetivação de <b>matrícula</b> dos classificados na <b>2ª CHAMADA</b> .
09/12/2024	Publicação da <b>3ª CHAMADA</b> (caso haja desistência), a partir das 18h00, (no mural da escola ou site oficial da escola e comunicado no email cadastrado na inscrição, conforme descritos nos anexos I e II do item b)
10 a 12/12/2024	Efetivação de <b>matrícula</b> dos classificados na <b>3ª CHAMADA</b> .
28/01/2025	A partir da publicação da <b>4ª CHAMADA</b> os candidatos serão convocados via site das escolas e/ou comunicado no email cadastrado no ato da inscrição até o preenchimento total de todas as vagas, conforme descrito nos anexos (I e II) do item b, tendo como prazo máximo para convocação o dia 01/03/2025

## ANEXO I

### EDITAL I – PROCESSO SELETIVO 2025 – CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES COM O ENSINO MÉDIO

#### 1. DOS CURSOS OFERECIDOS

##### 1.1 CEMEP - TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO

- a) Tempo de duração: 3 anos;
- b) São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência;
- c) Período Integral.

##### 1.2 EETEP - TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO:

- a) Tempo de duração: 3 anos;
- b) São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência;
- c) Período Integral

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores ao de 2024.

### **3. DO INGRESSO**

3.1 A seleção dos candidatos será realizada em uma **única ETAPA** a saber:

I - **Provas presenciais** envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação;

3.2 O critério adotado para a Classificação nesta etapa será a soma das pontuações obtidas nas Provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) mais a Redação a saber:

- a) A Prova de Língua Portuguesa contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 1 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 8,0 pontos;
- b) A Prova de Matemática contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 1 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 8,0 pontos;
- c) A Prova de Conhecimentos Gerais contará com 4 (quatro) questões objetivas valendo 1 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 4,0 pontos;
- d) A SOMA máxima das questões objetivas das Provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais será de 20,0 pontos e será denominada SQP;
- e) A Redação valendo de 0 a 10 ponto (s) e peso 2, totalizando no máximo 20 pontos e será denominada RED;
- f) O total máximo de pontos obtidos pelas questões objetivas das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos e a Redação é de 40,0 pontos. Esta ETAPA denominaremos de **PROVA**;

3.3 ESTRUTURA **DA PROVA**:

- a) A **PROVA** será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório sendo:
  - I - 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - II - 8 (oito) questões objetivas de Matemática;
  - III - 4 (quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
  - IV - 1 (uma) Redação;
- b) Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;
- c) As pontuações e pesos para efeito de Classificação do Candidato serão os mencionados conforme critérios do item 3.2;
- d) As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas na PROVA específica entregue pelos Coordenadores de Sala e sua correção será realizada por membros da COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO 2025;

- e) A PROVA deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- f) Caso sejam assinaladas, para uma mesma questão mais de uma alternativa ou houver rasura a questão será anulada;
- g) Em hipótese alguma haverá revisão das PROVAS e/ou REDAÇÃO;

#### 3.4 Divulgação dos **LOCAIS DA PROVA**:

- a) A publicação dos locais para a realização da PROVA ocorrerá em 14/10/2024 no site do [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br) (CEMEP) e [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) (ETEP);
- b) A PROVA ocorrerá no dia 20/10/2024 (domingo) às 09h00;
- c) As Unidades Escolares em que ocorrerão a PROVA são:
  - I - CEMEP;
  - II - ETEP;
  - III - EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO;
  - IV – EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBOM;
  - V- EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO

3.5. Os conteúdos básicos que serão abordados na PROVA (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) estarão compatíveis aos saberes e habilidades desenvolvidos no Ensino Fundamental;

3.6 A REDAÇÃO deverá, obrigatoriamente, ser grafada a caneta esferográfica azul ou preta em folha específica fornecida junto com o caderno de provas e será avaliada conforme os critérios:

- a) Adequação ao tema;
- b) Adequação ao gênero textual;
- c) Adequação à norma padrão;
- d) Coerência e coesão;
- e) Uso e leitura da coletânea

#### 3.7 CORREÇÃO DA REDAÇÃO:

A correção da redação será realizada para os candidatos que acertarem 50% ou mais das 20 questões de múltipla escolha, ou seja, no mínimo 10 questões e que não tenha zerado nas questões de Português e/ou Matemática.

Caso ainda haja vagas remanescentes e, após todos os candidatos com acertos a partir de 50% nas questões de múltipla escolha tenham sido chamados, novas redações serão corrigidas de acordo com a classificação publicada referente à correção das questões, até que as vagas sejam preenchidas e respeitando a data limite de 01/03/2025.

3.8 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO** após a PROVA obedecerá ao seguinte critério:

- a) O Cálculo da **NOTA FINAL (NF)** para a classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas provas e redação: **NF = SQP + RED**, ou seja, a soma das questões das Provas mais a nota da Redação, totalizando no máximo 40 pontos;
- b) SQP: nota final obtida na soma das questões das provas, totalizando no máximo 20,0 pontos;

- c) RED: nota final obtida na redação, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- d) Ordem decrescente de pontuação obtida pela NOTA FINAL (NF).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2025 serão efetuadas a partir do dia 02 de setembro de 2024 até do dia 30 de setembro de 2024, presencialmente, em uma das Unidades Escolares:

I) CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissional Prof. Osmar P. Silveira  
Endereço: Avenida Brasil, 330 - Vila Bressani – Paulínia (das 8h00 às 17h00);

II) ETEP - Escola Técnica de Paulínia  
Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel – Paulínia (das 8h00 às 20h00).

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

4.2.1 LER **ATENTAMENTE ESTE EDITAL:**

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição na Unidade Escolar. **O PREENCHIMENTO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO E/OU RESPONSÁVEL;**

4.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis.

**HAVENDO INFORMAÇÃO DIVERGENTE EM QUALQUER FASE DO PROCESSO O CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA;**

4.2.4. Apresentar, obrigatoriamente as documentações:

- a) RG (original);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de Residência (original);
- d) Declaração da escola, em papel timbrado ou com carimbo, assinado pelo(a) diretor(a), que o(a) candidato(a) está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2024.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, SEM CORTES OU RASURAS.**

- e) No caso de candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, deverá apresentar o laudo médico ou avaliação neuropsicológica no caso de altas habilidades/superdotação, especificando claramente a deficiência ou a área de altas habilidades/superdotação;
- f) No caso de candidatos com deficiência, o mesmo deverá preencher, no ato da inscrição, qual o recurso pedagógico que necessita para a realização da PROVA. Dentre eles: auxílio leitor, prova ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, prova digital, etc.

- 4.3 O candidato que declarar-se com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico atualizado com CID, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3;
- 4.4. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso deseje participar do Processo Seletivo 2025 nas duas escolas (Cemep e Etep) deverá PREENCHER na ficha de inscrição a opção para as duas escolas.
- 4.6. Os documentos a serem apresentados devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis.
- 4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante.;
- 4.8 **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 2025 QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DAS ESCOLAS (www.cemep.net.br e www.etep.com.br);**
- 4.9 **DEPOIS QUE O CANDIDATO CONFIRMAR E EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES;**

## **5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e apresentar o Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras, com data atualizada de no mínimo 02 anos (dois anos);
- 5.2 De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, portanto considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto n.3298/99:
- a) **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - b) **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
  - c) **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Visão Monocular: é ser cego de um olho ou ter menos de 20% da capacidade de enxergar em um dos olhos após a melhor correção;

- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- I) Comunicação
  - II) Cuidado pessoal
  - III) Habilidades sociais
  - IV) Utilização dos recursos da comunidade
  - V) Saúde e segurança
  - VI) Habilidades acadêmicas
  - VII) Lazer
  - VII) Trabalho
- e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
- f) Transtorno do Espectro Autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art. 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a pessoa com transtorno do espectro autista:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando-a, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.2. Os critérios para a CLASSIFICAÇÃO **FINAL** estão descritos no item 3.2 deste edital;



## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Matemática;  
Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Língua Portuguesa;  
Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação na REDAÇÃO;  
Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Conhecimentos Gerais;  
Ainda persistindo o empate:
- e) Sorteio
- f) Os mesmos critérios se aplicam aos candidatos com deficiência.

## **8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS**

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

### **8.2 CRITÉRIOS PARA TODAS AS CHAMADAS**

Em todas as chamadas, 90 % (noventa por cento) das vagas serão para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.
- c) Aos candidatos com deficiência serão destinadas às 03 vagas para os residentes no município de Paulínia.

Os outros 10% (dez por cento) das vagas serão para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- d) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- e) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

9.1 O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida neste edital;
- b) Apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis;
- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 8h45min;
- g) Não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos no dia da PROVA;
- h) Retirar-se da sala sem autorização do Coordenador da Sala;
- i) Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, impressos e apontamentos durante a realização da PROVA, salvo para o candidato com deficiência que indicar no ato da inscrição o recurso que será necessário;
- j) Perturbar a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento inadequado durante a realização do PROVA;
- k) Não atender às orientações da Coordenação de Sala durante a realização da PROVA;
- l) Tentar ou realizar qualquer espécie de consulta;
- m) Tentar ou comunicar com outros candidatos durante a PROVA;
- n) Zerar na PROVA e/ ou REDAÇÃO;
- o) Após a convocação não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- p) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula;
- q) Declarar, na inscrição, ser candidato oriundo de escola pública e ser de escola privada ou vice-versa;
- r) Ao se declarar candidato com deficiência, não apresentar laudo médico compatível com as deficiências apresentadas no item 6.2.

## **10. DOS CURSOS OFERECIDOS**

### **10.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO - PERÍODO INTEGRAL**

#### **a) ENSINO MÉDIO**

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;

- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;

Obs. - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### **b) TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

### **10.2 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL**

#### **a) ENSINO MÉDIO**

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum Curricular (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

#### **b) TÉCNICO EM QUÍMICA**

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverão ser adquiridos pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

### **11. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

11.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola;
- b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br) ou [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br).

11.2. As datas e horários previstos são:

- a) PRIMEIRA CHAMADA:** 25 de novembro de 2024, a partir das 18 horas;
- b) SEGUNDA CHAMADA:** 02 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- c) TERCEIRA CHAMADA:** 09 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- d) QUARTA CHAMADA:** 28 de janeiro de 2025, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- e) OUTRAS CHAMADAS** enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2025.

f) Após o dia 01/03/2025 não haverá mais chamadas.

### **11.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.**

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

12.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial das Unidades Escolares [www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br) e [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

12.2. Será enviado no EMAIL da inscrição do candidato convocado, contendo informações para efetivação de sua matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste;

12.3 O Responsável pelo candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria da Escola, portando a documentação exigida para a efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital;

12.4. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

### **12.5 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DA VAGA;**

12.6. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática e/ou Química, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

12.7. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF);
- d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.

f) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. No dia 20/10/2024 será realizada a **PROVA** de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação para os candidatos inscritos;

- 13.2. No dia 14/11/2024 será publicado a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos candidatos após a realização da PROVA;
- 13.3 O período para interposição de recursos da **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos Candidatos após a realização da prova será de 18/11 e 19/11/2024;
- 13.4 O pedido de recurso da **CLASSIFICAÇÃO GERAL** dos candidatos após a PROVA deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo III), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;
- 13.5 A partir das 18h do dia 25/11/2024, no mural da escola e site oficial ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br) e [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br)), será publicada a **CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS** e a **1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS** conforme normas previstas neste Edital.

#### **14. DAS PROVAS**

- 14.1 A PROVA referente ao PROCESSO SELETIVO 2025, será realizada em uma única data, no dia 20/10/2024, às 09h00min, e terá duração de 3 (três) horas;
- 14.2. Os locais onde a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 será realizada são:
- I) CEMEP;
  - II) ETEP;
  - III) EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO;
  - IV) EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO;
  - V) EMEFM MAESTRO MARCELINO PIETROBON.
- 14.3 A confirmação do local onde será realizada a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar:
- I). Nos sites das escolas:
    - a) CEMEP ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br));
    - b) ETEP ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br));
- 14.4. Não haverá envio da convocação pelos Correios ou por quaisquer outros meios. Os únicos meios utilizados para a convocação são os citados no item 14.3;
- 14.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 no local e horário determinados, não haverá exceções para nenhum motivo apresentado (esquecimento de documento de identidade, atrasos, não verificação do local da realização da PROVA, etc...);
- 14.6. Para realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 o candidato deverá levar:
- I) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;
  - II) ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:
    - a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG;
    - b) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;

- III) O documento de identidade que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;
- IV) NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, outros documentos;
- V). Também não serão aceitas cópias (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade acima solicitados;
- 14.7 O portão da escola será aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de candidato em hipótese nenhuma;
- 14.8 **O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (uma hora), para localizar sua sala, evitando assim, possíveis imprevistos;**
- 14.9. Após o início da PROVA, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 10h00min dentro da sala. Não será permitido levar o caderno de questões e nem a Redação;
- 14.10 É proibido utilizar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, etc...) exceto aos candidatos com deficiência que declararem, no ato da inscrição a necessidade de utilização de um dos recursos de tecnologia assistiva;
- 14.11 A partir do momento que o candidato entrou na Unidade Escolar o(s) aparelho(s) celulares deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s). Se porventura o celular emitir qualquer sinal sonoro o candidato estará desclassificado;
- 14.12. Durante todo o período de realização da PROVA, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios das Unidades Escolares exceto os candidatos com deficiência que requeiram este apoio;
- \*\_
- 14.13 O desrespeito às regras que regem esse Edital para o PROCESSO SELETIVO 2025, bem como a desobediência às exigências registradas nesse artigo 14 (e seus itens) implicará na desclassificação do candidato;
- 14.14. Não será aceito, em hipótese alguma, realizar a PROVA fora do local determinado na convocação;
- 14.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a PROVA;
- 14.16 Os gabaritos oficiais do PROCESSO SELETIVO 2025, serão divulgados a partir das 18 horas do dia 21/10/2024, no site do CEMEP ([www.cemep.net.br](http://www.cemep.net.br)) e ETEP ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br));

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do PROCESSO SELETIVO 2025.

Angela Duarte  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL II – PROCESSO SELETIVO 2025 – CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

#### 1. DOS CURSOS OFERECIDOS

##### 1.1 TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO:

- a) Tempo de duração: 2 anos;
- b) São 60 vagas disponibilizadas;
- c) Período Noturno.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente a 3ª série do ENSINO MÉDIO no ano de 2024 ou ter concluído o ENSINO MÉDIO em anos anteriores a 2024.
- 2.2. **Não** serão aceitas inscrições de candidatos que não concluíram o ENSINO MÉDIO exceto os apontados no item 2. 1..

#### 3. DO INGRESSO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada em UMA ÚNICA ETAPA a saber:

I - **PROVA:** Provas presenciais envolvendo Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação;

3.2 O critério adotado para a Classificação será a soma das pontuações obtidas nas Provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) mais a Redação a saber:

- a) A Prova de Língua Portuguesa contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 1 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 8,0 pontos;



- b) A Prova de Matemática contará com 8 (oito) questões objetivas valendo 1 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 8,0 pontos;
- c) A Prova de Conhecimentos Gerais contará com 4 (quatro) questões objetivas valendo 1 ponto cada e peso 1, totalizando no máximo 4,0 pontos;
- d) A soma máxima das questões objetivas das Provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais será de 20,0 pontos;
- e) A Redação valendo de 0 a 10 ponto (s) e peso 2, totalizando no máximo 20 pontos;
- f) O total máximo de pontos obtidos pelas questões objetivas das provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos e a Redação é de 40,0 pontos. Esta ETAPA denominaremos de PROVA;

### 3.3 ESTRUTURA DA PROVA:

- a) A PROVA será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório sendo:
  - I - 8 (oito) questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - II - 8 (oito) questões objetivas de Matemática;
  - III - 4 (quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
  - IV - 1 (uma) Redação;
- b) Cada questão de múltipla escolha será composta por 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta;
- c) As pontuações e pesos para efeito de Classificação do Candidato serão os mencionados conforme critérios do item 3.2;
- d) As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas na PROVA específica entregue pelos Coordenadores de Sala e sua correção será realizada por membros da COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO 2025;
- e) A PROVA deverá ser respondida exclusivamente com caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- f) Caso sejam assinaladas, para uma mesma questão mais de uma alternativa ou houver rasura a questão será anulada;
- g) Em hipótese alguma haverá revisão da PROVA e/ou REDAÇÃO.

### 3.4 Divulgação dos **LOCAIS DA PROVA**:

- a) A publicação dos locais para a realização da PROVA ocorrerá em 14/10/2024 no site [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br) (ETEP);
- b) A PROVA ocorrerá no dia 20/10/2024 (domingo) às 09h00;

- c) A Unidade Escolar em que ocorrerá a PROVA é:  
I - EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO.

3.5. Os conteúdos básicos que serão abordados na PROVA (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) estarão compatíveis aos saberes e habilidades desenvolvidos no Ensino Médio;

3.6 A Redação deverá, obrigatoriamente, ser grafada a caneta esferográfica azul ou preta em folha específica fornecida junto com o caderno de provas e será avaliada conforme os critérios:

- a) Adequação ao tema;
- b) Adequação ao gênero textual;
- c) Adequação à norma padrão;
- d) Coerência e coesão;
- e) Uso e leitura da coletânea

3.7 CORREÇÃO DA REDAÇÃO:

A correção da redação será realizada para os candidatos que acertarem 50% ou mais das 20 questões de múltipla escolha, ou seja, no mínimo 10 questões e que não tenha zerado nas questões de Português e/ou Matemática.

Caso ainda haja vagas remanescentes e, após todos os candidatos com acertos a partir de 50% nas questões de múltipla escolha tenham sido chamados, novas redações serão corrigidas de acordo com a classificação publicada referente à correção das questões, até que as vagas sejam preenchidas e respeitando a data limite de 01/03/2025.

3.8 A **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO** após a **PROVA** obedecerá ao seguinte critério:

- a) O Cálculo da **NOTA FINAL (NF)** para a classificação do candidato será a soma das notas obtidas nas provas e redação: **NF = SQP + RED**, ou seja, a soma das questões das Provas mais a nota da Redação;
- b) SQP: nota final obtida na PROVA, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- c) RED: nota final obtida na REDAÇÃO, totalizando no máximo 20,0 pontos;
- d) Ordem decrescente de pontuação obtida pela NOTA FINAL (NF).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2025 serão efetuadas a partir das 8 (oito) horas do dia 02 de setembro de 2024 até as 20:00 (dezessete horas) do dia 30 de setembro de 2024, presencialmente, na Unidade Escolar:

- I) ETEP - Escola Técnica de Paulínia  
Endereço: Rua Constant Pavan, 1001 - Betel – Paulínia.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

4.2.1 LER **ATENTAMENTE ESTE EDITAL:**

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição. **O PREENCHIMENTO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO;**

4.2.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF e o número do documento de identidade do próprio candidato. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis. **HAVENDO INFORMAÇÃO DIVERGENTE EM QUALQUER FASE DO PROCESSO O CANDIDATO TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA;**

4.2.4. Apresentar, obrigatoriamente as documentações:

- I - RG (original);
- II - CPF (original);
- III- Comprovante de Residência (original)
- IV- Declaração da escola, em papel timbrado ou com carimbo, assinado pelo(a) diretor(a), que o(a) candidato(a) está cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2024 ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Histórico).

4.3. Não haverá taxa de inscrição;

4.4. Cada candidato deverá realizar uma única inscrição para Técnico em Química;

4.5. Os documentos a serem apresentados através de cópias devem ser apenas os solicitados neste edital, devem estar nítidos, sem cortes, sem rasuras, com todas as informações legíveis.

4.7. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante.;

4.9. **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS FASES DO PROCESSO SELETIVO 2025 QUE SERÃO PUBLICADOS NO SITE DA ESCOLA ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br));**

4.10 **DEPOIS QUE O CANDIDATO CONFIRMAR E EFETUAR SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÕES;**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

5.2 Os critérios para a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** estão descritos no item 3.2 deste edital;

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1 Após a CLASSIFICAÇÃO FINAL, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Matemática;
  - Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Língua Portuguesa;
  - Ainda persistindo o empate:

- c) Maior pontuação na REDAÇÃO;
  - Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na PROVA do componente curricular de Conhecimentos Gerais;
  - Ainda persistindo o empate:
- e) Sorteio

## **7. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS**

7.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas.

### **7.2 CRITÉRIOS PARA TODAS AS CHAMADAS**

Em todas as chamadas, 90 % (noventa por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia sendo:

- a) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

Os outros 10% (dez por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública;
- b) 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida neste edital;
- b) Apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis;
- c) Usar meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;

- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Chegar após o horário de fechamento dos portões, às 8h45min;
- g) Não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos no dia da PROVA;
- h) Retirar-se da sala sem autorização do Coordenador da Sala;
- i) Utilizar-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, impressos e apontamentos durante a realização da PROVA, salvo para o candidato com deficiência que indicar no ato da inscrição o recurso que será necessário;
- j) Perturbar a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento inadequado durante a realização do PROVA;
- k) Não atender às orientações da Coordenação de Sala durante a realização do PROVA;
- l) Tentar ou realizar qualquer espécie de consulta;
- m) Tentar ou comunicar com outros candidatos durante a PROVA;
- n) Zerar na PROVA e/ ou REDAÇÃO;
- o) Após a convocação não comparecer para a matrícula na data estipulada;
- p) Declarar, na inscrição, ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula;
- q) Declarar, na inscrição, ser candidato oriundo de escola pública e ser de escola privada ou vice-versa;

## **9. DOS CURSOS OFERECIDOS**

### **9.1 TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO**

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;

- As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

10.1 O resultado será publicado:

- a) No mural da escola;
- b) Site oficial da Unidade Escolar: [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br);

10.2. As datas e horários previstos são:

- a) **PRIMEIRA CHAMADA:** 25 de novembro de 2024, a partir das 18 horas;
- b) **SEGUNDA CHAMADA:** 02 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- c) **TERCEIRA CHAMADA:** 09 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- d) **QUARTA CHAMADA:** 28 de janeiro de 2025, a partir das 18 horas, se houver desistências;
- e) **OUTRAS CHAMADAS** enquanto houver vagas, até o dia 01/03/2025.
- f) Após o dia 01/03/2025 não haverá mais chamadas.

**10.3. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.**

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:**

11.1 As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), nas datas previstas neste edital;

11.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola e se menor o seu responsável legal deverá comparecer portando a documentação exigida para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital;

11.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração para fins de matrícula, com firma reconhecida em Cartório acompanhada de cópia de documento de identidade (RG, RNE ou CNH) do procurador para representá-lo;

OBS: As cópias desses documentos ficarão retidas na escola.

**11.4 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA DATA ESTIPULADA PARA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE DA VAGA;**

11.5. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) **Cópia** e original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG e CPF ou CNH) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- d) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- e) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso;
- f) Carteira atualizada de Vacinação;
- g) Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. No dia 20/10/2024 será realizada a PROVA de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação para os candidatos inscritos;

12.2. No dia 14/11/2024 será publicado a CLASSIFICAÇÃO GERAL dos candidatos após a realização da PROVA;

12.3 O período para interposição de recursos da CLASSIFICAÇÃO GERAL dos Candidatos após a realização da prova será de 18/11 e 19/11/2024;

12.4 O pedido de recurso da CLASSIFICAÇÃO GERAL dos candidatos após a PROVA deverá ser realizado presencialmente na escola em que o candidato teve interesse e efetuou sua inscrição, em impresso próprio (anexo III), no qual deve registrar o motivo do seu recurso;

;

12.5 A partir das 18h do dia 25/11/2024, no mural da escola e site oficial [www.etep.com.br](http://www.etep.com.br), será publicada a CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL DOS CANDIDATOS e a 1ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS conforme normas previstas neste Edital.

**13. DAS PROVAS**

13.1 A PROVA referente ao PROCESSO SELETIVO 2025, será realizado em uma única data, no dia 20/10/2024, às 9h00min, e terá duração de 3 (três) horas;

13.3. O local onde a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 será realizada é:

- EMEF PROF. DOMINGOS DE ARAÚJO;

13.4 A confirmação do local onde será realizada a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá verificar:

- I). Nos sites da escola:
  - ETEP ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br));

13.5. Não haverá envio da convocação pelos Correios ou por quaisquer outros meios. Os únicos meios utilizados para a convocação são os citados no item 13.4;

13.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 no local e horário determinados, não haverá exceções para nenhum motivo apresentado (esquecimento de documento de identidade, atrasos, não verificação do local da realização da PROVA, etc...);

13.7. Para realizar a PROVA DO PROCESSO SELETIVO 2025 o candidato deverá levar:

- I) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul;

II) ORIGINAL de UM dos seguintes documentos de identidade:

- a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública – RG;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) dentro da validade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH

III) O documento de identidade que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;

IV) NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, outros documentos;

V). Também não serão aceitas cópias (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade acima solicitados;

13.8 O portão da escola será aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de candidato em hipótese nenhuma;

13.9 **O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (uma hora), para localizar sua sala, evitando assim, possíveis imprevistos;**

13.10. Após o início da PROVA, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 10h00min dentro da sala. Não será permitido levar o caderno de questões e nem a Redação;

13.11 É proibido utilizar quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos (calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, máscara fechada que impeça a visualização do rosto, óculos escuros, etc...) exceto aos candidatos com deficiência que declararem, no ato da inscrição a necessidade de utilização de um dos recursos de tecnologia assistiva;



13.12 A partir do momento que o candidato entrou na Unidade Escolar o(s) aparelho(s) celulares deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s). Se porventura o celular emitir qualquer sinal sonoro o candidato estará desclassificado;

13.13. Durante todo o período de realização da PROVA, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios das Unidades Escolares exceto os candidatos com deficiência que requeiram este apoio;

\*\_

13.14 O desrespeito às regras que regem esse Edital para o PROCESSO SELETIVO 2025, bem como a desobediência às exigências registradas nesse artigo 13 (e seus itens) implicará na desclassificação do candidato;

13.15. Não será aceito, em hipótese alguma, realizar a PROVA fora do local determinado na convocação;

13.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio até que o último candidato termine a PROVA;

13.17 Os gabaritos oficiais do PROCESSO SELETIVO 2025, serão divulgados a partir das 18 horas do dia 21/10/2024, no site ETEP ([www.etep.com.br](http://www.etep.com.br));

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

Angela Duarte  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO 2025  
VESTIBULINHO 2024 – Ingressantes 2025**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

REFERENTE: ( ) INSCRIÇÃO      ( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO:**

Parecer da Comissão: ( ) recurso deferido      ( ) recurso indeferido

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e Assinatura do representante da Comissão

ANGELA DUARTE  
Secretaria Municipal de Educação